

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**LEI N° 2.503, de 23 de março de 2021**

## **DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR DA CRIANÇA ADEODATO DOS REIS MEIRELLES INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 19.127.372/0001-01**

A Câmara Municipal aprovou e eu, José Carlos Maciel de Alckmin, Prefeito de Cruzília/MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Município de Cruzília autorizado a repassar ao Lar da Criança Adeodato dos Reis Meirelles, inscrito no CNPJ sob o n° 19.127.372/0001-01, a quantia estimada de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) a título de subvenção social, para pagamento de sua folha de pessoal.

Parágrafo Único - O valor subvencional deverá ser repassado durante o exercício financeiro de 2021, através de competente termo de fomento, posterior apresentação e aprovação de plano de trabalho.

Art. 2° - As despesas desta Lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária de 2021:

08.243.001.2.0087.3.1.90.11. - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.

08.243.001.2.0087.3.1.90.13. - obrigações patronais.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzília, 23 de março de 2021

  
José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

  
Renata Maciel Da Silva

Secretária Executiva do Gabinete